

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 791/2008-GAB, datado de 13 de maio de 2008, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), o servidor **ANTÔNIO ALEX GOMES DAMASCENO**, Matrícula nº 179016-1, do cargo efetivo de Técnico de Apoio Assistencial, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 24 de abril de 2008.

POLÍCIAMILITARDOPIAUÍ
DECRETOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **036/08-DP**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR a pedido para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 88, inciso I, Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO-PM, GIP/10.3307, RAIMUNDO NONATO DE CASTRO**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 1.084,78 (Hum mil e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **111/07-DP**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR a pedido para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 88, inciso I, Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **CAPITÃO-PM, 106598881-6, ROMEU MELO VIEIRA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CAPITÃO-PM**, no valor de R\$ 2.437,28 (Dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **021/08-DP**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR a pedido para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 88, inciso I, e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO-PM, 10.4201-78, EDMUNDO ALMEIDA DE ARAÚJO**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 1.084,78 (Hum mil e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **041/08-DP**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “C”, da Lei nº 3.808/81, **2º SARGENTO-PM, GIP/10.4737, PEDRO SOARES DA SILVA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.257,56 (Hum mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **040/08-DP**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “C”, da Lei nº 3.808/81, **2º SARGENTO-PM, GIP/10.3463-76, MANOEL ALVES SAMPAIO**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.267,11 (Hum mil duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **057/08-DP**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

REFORMAR EX-OFÍCIO, nos termos do disposto de acordo com o Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, **JOÃO DE DEUS DE SOUSA, SOLDADO-PM, 10.9004**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO-PM**, no valor de R\$ 1.060,86 (Hum mil sessenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e da SEAD.

OF. 1527-1530

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 126/08, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008.

Nomeia os membros da Comissão Eleitoral de que trata o item 3, do Edital n.º 001/2008, do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CEPD.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8.º, da Lei Complementar n.º 28, de 09/06/2003, e considerando a publicação do Edital n.º 001/2008-CEPD na Imprensa Oficial em 08/09/2008, destinado a cumprir os arts. 3.º e 7.º, II, da Lei n.º 5.775, de 23/07/2008, para reger a convocação de todas as entidades e movimentos da sociedade civil organizada com personalidade jurídica própria, sede e atuação no Estado do Piauí, que incluam em seus objetivos estatutários a assistência social, a prevenção, o tratamento, recuperação e reinserção social de pessoas atingidas pelas drogas, a se habilitarem e concorrerem a 10 (dez) vagas no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CEPD, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Eleitoral de que trata o item 3, do Edital n.º 001/2008-CEPD, para o pleno exercício de todas as funções atribuídas no referido instrumento editalício:

- 1 – Luiz Pereira da Silva (Presidente);
- 2 – Eliane da Cruz Holanda Sousa Sales (Membro);
- 3 – Juliana Reis Lima (Membro).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA LIMA BARROS

Secretária Adjunta
Secretaria da Assistência Social e Cidadania

OF. 1620



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SESAPI N.º 002/2008 Teresina, 29 de agosto de 2008.

Revoga a Portaria Conjunta SEFAZ/SESAPI nº 001/2008, de 09 de abril de 2008, que regulamenta o disposto no inciso CII, do art. 1º do Decreto nº 9.732, de 13 de junho de 1997.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ em conjunto com o SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária,

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta SEFAZ/SESAPI nº 001/2008, de 09 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2008.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ E GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ em Teresina (PI), 29 de 08 de 2008.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
Secretário de Saúde

OF. 905

Secretaria
da Saúde



PORTARIA SESAPI/GAB N.º 000576, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Ofício PFCAA nº 151/2008, datado de 1º/09/08, nos autos do Proc. SESAPI 0019552-4/2008,

Considerando as informações da Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas a respeito da frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria de Saúde;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e do devido processo legal,

RESOLVE: